



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Resolução Nº 019/2007

Assunto: MODIFICA A RESOLUÇÃO DE Nº 018/07, QUE FIXA AS DATAS
PARA REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Autor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 24/09/2007



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 019/2007.

Em, 24 de setembro de 2.007.

“MODIFICA A RESOLUÇÃO DE Nº. 018/07, QUE FIXA AS DATAS PARA REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ”.

O EXMº. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica modificado o Artigo 2º. Da Resolução Legislativa de nº. 018/07, que “estabelece as datas para realização das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“As reuniões terão início as 19:00h e término as 21:00, nas datas fixadas no Art. 1º, Inciso II da Resolução Legislativa 018/2007”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 24 de Setembro de 2007.

APROVADO

EM 26 / 09 / 2007

Amarildo Gomes Ferreira

Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé

PROMULGADO

EM 25 / 09 / 2007

Amarildo Gomes Ferreira

Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé